



Órgão Oficial do Município de Cianorte

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Sexta-feira, 11 de Março de 2016

**ANO IV
Edição 0732**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
Secretaria de Administração.....	03
Div. de Licitação.....	03
Div. de Recursos Humanos.....	05
CAPSECI.....	05

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 30/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições do art.93, inciso I, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município de Cianorte;

Considerando as informações constantes do memorando nº 64/2016, da Secretaria de Desenvolvimento Municipal;

DECRETA

Art.1.º Fica declarada de utilidade pública uma parcela de 582,96 m², com extensão de 97,16 m e largura de 6,00 m, existente no imóvel Lote de Terras nº 697 e 697-A da Gleba Patrimônio Cianorte, matriculado sob nº 2890 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte/Pr, de propriedade de Arthur Molinari Filho ou a quem de direito pertencer, conforme a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: Partindo-se do marco M-01, localizado na divisa de uma Estrada, distante de 99,38 metros do Lote de Terras nº 698 e 698-A, seguiu-se em área do Lote de Terras nº 697 e 697/A, no rumo 01º48’09”-SE, medindo-se uma distância de 88,51 metros até o marco M-02; do marco M-02, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 04º18’17”-SO, medindo-se uma distância de 8,65 metros até o marco M-03, localizado na divisa com o Lote de Terras nº 698 e 698-A. Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote de Terras nº 697 e 697/A.

Art.2.º Fica declarada de utilidade pública uma parcela de 744,18 m², com extensão de 124,03 m e largura de 6,00 m, existente no imóvel Lote de Terras nº 698 e 698-A da Gleba Patrimônio Cianorte, matriculado sob nº 5.545 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte/Pr, de propriedade de Mauro Guarnieri e Edson Guarnieri ou a quem de direito pertencer, conforme a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: Partindo-se do marco M-03, localizado na divisa com o Lote de Terras nº 697 e 697/A, distante de 36,60 metros de uma Estrada, seguiu-se em área do Lote de Terras nº 698 e 698/A, no rumo 04º18’17”-SO, medindo-se uma distância de 91,36 metros até o marco M-04; do marco M-04, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 08º18’39”-SO, medindo-se uma distância de 32,67 metros até o marco M-05, localizado na divisa com o Lote de Terras nº 699 e 699-A. Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote de Terras nº 698 e 698/A.

Art.3.º Fica declarada de utilidade pública uma parcela de 655,68 m², com extensão de 109,28 m e largura de 6,00 m, existente no imóvel Lote de Terras nº 699 e 699-A da Gleba Patrimônio Cianorte, matriculado sob nº 5.544 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte/Pr, de propriedade

de Mauro Guarnieri e Edson Guarnieri ou a quem de direito pertencer, conforme a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: Partindo-se do marco M-05, localizado na divisa com o Lote de Terras nº 698 e 698-A, distante de 64,47 metros do Lote de Terras nº 699/B e 699/C, seguiu-se em área do Lote de Terras nº 699 e 699-A, no rumo 08º18’39”-SO, medindo-se uma distância de 67,33 metros até o marco M-06; do marco M-06, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 15º23’43”-SO, medindo-se uma distância de 41,95 metros até o marco M-07, localizado na divisa com o Lote de Terras nº 700, 701 e 701/A/R. Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote de Terras nº 699 e 699-A.

Art.4.º Fica declarada de utilidade pública uma parcela de 1.429,08 m², com extensão de 238,18 m e largura de 6,00 m, existente no imóvel Lote de Terras nº 700, 701 e 701/A-R da Gleba Patrimônio Cianorte, matriculado sob nº 12.068 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cianorte/Pr, de propriedade de Angelina Babolin ou a quem de direito pertencer, conforme a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: Partindo-se do marco M-07, localizado na divisa com o Lote de Terras nº 699 e 699/A, distante de 79,71 metros do Lote de Terras nº 699/B e 699/C, seguiu-se em área do Lote de Terras nº 700, 701 e 701/A-R, no rumo 15º23’43”-SO, medindo-se uma distância de 58,05 metros até o marco M-08; do marco M-08, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 00º34’27”-SO, medindo-se uma distância de 80,00 metros até o marco M-09; do marco M-09 seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 21º58’55”-SE, medindo-se uma distância de 74,50 metros até o marco M-10; do marco M-10, seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 55º58’51”-SE, medindo-se uma distância de 16,23 metros até o marco M-11; do marco M-11 seguiu-se em área do mesmo lote, no rumo 36º41’06”-SO, medindo-se uma distância de 9,40 metros até o marco M-12, localizado na divisa com o Lote de Terras nº 701/A-1, 701-A-2 e 701-C. Os rumos referem-se ao norte magnético e definem o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura, localizada integralmente no Lote de Terras nº 700, 701 e 701/A-R.

Art.5.º A declaração de utilidade pública contida nos art. 1º, 2º, 3º e 4º deste decreto tem por finalidade a constituição amigável ou judicial de Faixas de Servidões Administrativas de Passagens de Redes Coletoras de Esgotos pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, bem como a constituição de benfeitorias que possam sobre elas existirem, com fulcro nos artigos 2º, 5º, alíneas “e” e “h” e 6º, do decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

§1º. A execução das obras a que se refere o caput deste artigo é de inteira responsabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art.6.º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetiva constituição das Faixas de Servidões Administrativas de Passagens de Redes Coletoras de Esgotos nas áreas descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto, na

forma da legislação vigente.

Art.7.º - Fica reconhecida a conveniência da constituição das Faixas de Serviços Administrativos de Passagens de Redes Coletoras de Esgotos, assegurado à Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR o direito de acesso às áreas descritas nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste Decreto, para reconhecimento e medições que se fizerem necessárias.

Art.8.º - Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus das Faixas de Serviços Administrativos de Passagens de Redes Coletoras de Esgotos instituídas por meio deste decreto limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com as existências das servidões, abstendo-se da prática de quaisquer atos que causem embaraços ou danos às áreas de servidão, inclusive quanto à manutenção e fiscalização.

Art.9.º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art.10.º - As despesas decorrentes das indenizações decorrentes da constituição das Faixas de Serviços Administrativos de Passagens de Redes Coletoras de Esgotos a que se referem os art. 1º, 2º, 3º e 4º deste decreto, serão de exclusiva responsabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 11.º A declaração de utilidade pública não ensejará qualquer direito indenizatório por parte do Município de Cianorte.

Art.12.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O N° 031/16

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.696/15, de 15 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 188.200,00 (cento e oitenta e oito mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

06.03.0412200042.034. Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura (190) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (000).....	40.000,00
06.04.0412200042.035. Manutenção da Divisão de Recursos Humanos (197) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (000).....	30.000,00
11.02.2781200171.077. Revitalização e Melhorias no Complexo Esportivo João Bola (561) 4.4.90.51 Obras e Instalações (000).....	70.000,00
14.05.1854200201.050. Aquisição de Veículos para Secretaria de Meio Ambiente (735) 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (000)....	48.200,00
Total.....	188.200,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

17.99.9999999999.099. Reserva de Contingência (849) 9.9.99.99 Reserva de Contingência (Fonte 999).....	188.200,00
Total.....	188.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O N° 032/16

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.696/15, de 15 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.04.1030400072.052. Manutenção da Vigilância Sanitária em Saúde 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – PJ (Fonte 3497)....	R\$150.000,00
3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil (Fonte 3497).....	R\$10.000,00
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 3497).....	R\$150.000,00
3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita (Fonte 3497).....	

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ (Fonte 3497).....	R\$200.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3497).....	R\$166.000,00
08.03.1030200071.037. Aquisição de Equipamentos para o Pronto Atendimento Ramon Máximo Schulz	
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (Fonte 3000).....	R\$79.000,00
Total.....	R\$775.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes fontes:

000 – Recursos Ordinários Livres.....	R\$79.000,00
497 – Vigilância em Saúde.....	R\$696.000,00
Total.....	R\$775.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

D E C R E T O N° 033/16

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 4.734/16, de 9 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria de Saúde – FMS	
08.01. Gabinete do Secretário	
08.01.1030300092.045. Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.72.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 496).....	R\$770.000,00
Total.....	R\$770.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, provenientes de transferência do Governo Federal, através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) pelo faturamento de ações no âmbito do Programa Viver Sem Limite, conforme Portaria nº 1.272, de 25 de junho de 2013, alterada pela Portaria nº 1334, de 8 de setembro de 2015 (Fonte 496).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI N° 4.732/16

Altera a classificação de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo constante da Lei Municipal nº 2.747/2006, de 10 de Outubro de 2.006 da via que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. A classificação de zoneamento de uso e ocupação do trecho da Rua Sorocabá compreendido pelas quadras 13 e 18 entre a Rua Tocantins e Rua Juiz de Fora passa a ser ZCS-4 (Zona de Comércio e Serviços Quatro).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito Municipal

LEI N° 4.723/16

Altera o artigo 1º da Lei 4.424/14, de 06 de novembro de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.424/14, de 06 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada TRAVESSA ALMERINDO DUARTE a atual Travessa “A” da Zona Quatro da cidade de Cianorte.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.731/2016

Dá nova redação ao artigo 1º e § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.336/2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 4.336/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam desafetadas as seguintes datas de terras:

I – Data de terras nº 13 (treze) da Quadra nº 47 (quarenta e sete), da Zona 01 (um) situada no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 698,75 metros quadrados, sem benfeitorias, imóvel esse que possui as divisas, confrontações e metragens constantes da matrícula nº 28.959 do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Cianorte.

II - Data de terras nº 14 (quatorze) da Quadra nº 47 (quarenta e sete), da Zona 01 (um) situada no perímetro urbano desta cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 608,98 metros quadrados, sem benfeitorias, imóvel esse que possui as divisas, confrontações e metragens constantes da matrícula nº 28.960 do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Cianorte.”

Art. 2º. O § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.336/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

§ 1º. Constará na escritura de doação a obrigação do donatário em iniciar as obras de edificações no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses e concluí-las no prazo de 60 (sessenta) meses contados da data de 15 de fevereiro de 2016, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio do Município de Cianorte.”

Art. 3º. Fica revogada disposição em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.733/16

Altera o número de cargos de provimento em comissão de Assessor Público de Secretariado, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º O número de cargos de provimento em comissão de Assessor Público de Secretariado, constante na Lei Municipal nº 4.247/2014, passa a ser 06 (seis).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

LEI Nº 4.735/2016

Autoriza o Poder Executivo a receber, por doação, combustível que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, 33.000 (trinta e três mil) litros de óleo diesel da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.082.962/0001-21, a serem utilizados para o abastecimento dos caminhões e equipamentos rodoviários de propriedade do Município de Cianorte.

§ 1º. O óleo diesel será depositado no pátio rodoviário do Município conforme a necessidade.

§ 2º. O Município atestará o recebimento do combustível para os fins necessários à donatária.

Art. 2º. Fica revogada disposição em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

L E I Nº 4.734/16

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, san-

ciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

08.00. Secretaria de Saúde – FMS

08.01. Gabinete do Secretário

08.01.1030300092.045. Consórcio Intermunicipal de Saúde

3.3.72.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Fonte 496).....

.....R\$770.000,00

Total.....R\$770.000,00

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos definidos no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, provenientes de transferência do Governo Federal, através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) pelo faturamento de ações no âmbito do Programa Viver Sem Limite, conforme Portaria nº 1.272, de 25 de junho de 2013, alterada pela Portaria nº 1334, de 8 de setembro de 2015 (Fonte 496).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 9 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA Nº 27/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº 8.666/93, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2016 enviado pelo senhor Presidente do Conselho Municipal de Saúde deste Município, informando a necessidade de substituição de representante junto a tal conselho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 72/2015 que nomeou o Conselho Municipal da Saúde para o biênio 2015/2017;

RESOLVE

Art. 1º Destituir do Conselho Municipal de Saúde a Sra. Zenaide Poubel Coelho Tavares (titular), nomeada como conselheira representante da Associação do Deficiente Físico de Cianorte - ADFIC, conforme artigo 1º da Portaria nº 72/2015.

Art. 2º Nomear, em substituição à conselheira referida no artigo 1º desta Portaria, como conselheira titular, a Sra. Noemi Alberti Taietti, e, como conselheira suplente, a Srta. Vera Lúcia Ranuci, para compor o Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As conselheiras nomeadas no caput deste artigo deverão completar o período de seu antecessor, nos termos nos termos da Portaria nº 72/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
Prefeito Municipal

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 037/2016

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da reunião para recebimento e abertura de envelopes de documentação e propostas referente ao edital PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de Preço para aquisição de lâmpadas vapor de sódio, reatores, chave conectora, postes, cabos, entre outros materiais elétricos e de iluminação.

Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de março de 2016.

Alessandra Segantim

Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº

006/2016, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 37/2016, concernente a Aquisição de equipamentos permanentes para o Pronto Atendimento Municipal (aspirador de secreção; biombo; desfibrilador; longarina; papagaio; entre outros).

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP como vencedora dos itens 02-03-04-08 no valor total de R\$ 7.573,67 (Sete mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos); KONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME como vencedora do item 06 no valor total de R\$ 1.595,00 (Um mil quinhentos e noventa e cinco reais); SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME como vencedora dos itens 07-10 no valor total de R\$ 1.075,53 (Um mil setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos); ROGER EDUARDO DOS SANTOS - ME como vencedora do item 09 no valor total de R\$ 2.199,00 (Dois mil cento e noventa e nove reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de Fevereiro de 2016.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 191/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º 131/2015, homologado em 15/06/2015.

Valor Homologado: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Objeto: Registro de preços para contratação de horas técnicas de serviços elétricos téreos e aéreo e/ou hidráulico, fora do horário de expediente e/ou finais de semana, nos casos de urgência e horas técnicas de serviços elétricos téreos e aéreo e/ou hidráulico em expediente normal, na área interna e externa do Centro de Eventos Carlos Yoshito Mori.

Empresa: M. S. Instalações Elétricas Ltda.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total registrado
1	200	Horas técnicas de serviços elétrico téreo e aéreo e/ou hidráulico, fora do horário de expediente e/ou em finais de semana, nos casos de urgência.	74,00	14.800,00
2	200	Horas técnicas de serviço elétrico e/ou hidráulico	68,00	13.600,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de junho de 2015.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 192/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º 112/2015, homologado em 15/06/2015.

Valor Homologado: R\$ 6.895,00 (seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para manutenção da parte mecânica em veículos leves do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Empresa: S.O Peças E Auto Eletrica Ltda-Epp.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote 01 - VEÍCULO GOL ANO/MOD. 2005/2006 PLACAS ANK-3204					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário registrado	Valor Total registrado
1	4	ADITIVO RADIADOR - LITRO	TEC COOL	10,00	40,00
2	2	Amortecedor traseiro.	COFAP	79,00	158,00
3	2	ARRUELA DE ENCOSTO	ORIGINAL	7,00	14,00
4	2	Atuador marcha lenta	DS	62,00	124,00
5	4	Batente do amortecedor dianteiro	SK	6,00	24,00
6	4	Batente do amortecedor traseiro	SK	6,00	24,00
7	1	Bomba de água	URBAN	57,00	57,00
8	1	BOMBA DE COMBUSTÍVEL ELÉTRICA	DPL	123,00	123,00
9	1	Bomba de Óleo para veículo gol	SDK	115,00	115,00
10	10	Bucha de bandeja	AXIOS	10,00	100,00
11	4	Bucha do Agregado para veículo gol	AXIOS	10,00	40,00
12	2	Bujão do carter	UNIVERSAL	6,00	12,00
13	2	CABO DE ACELERADOR	CABOVEL	18,00	36,00
14	2	Cabo de embreagem 1ª linha	CABOVEL	25,00	50,00
15	2	cabo de freio de mão	CABOVEL	34,00	68,00
16	2	Campanas	HIPPER	34,00	68,00
17	1	Carter motor	DHF	58,00	58,00
18	2	Cebolão do radiador	MTE	25,00	50,00
19	4	Cilindro de roda traseiro	CONTROL	18,00	72,00
20	2	Cilindro Mestre para veículo gol	VARGA	62,00	124,00
21	4	Coifa da homocinética externo	SABÓ	10,00	40,00
22	4	Coifa da homocinética interna	SABÓ	10,00	40,00
23	2	Coifa do amortecedor dianteiro	SABÓ	7,00	14,00
24	1	Coifa do amortecedor traseiro	SABÓ	7,00	7,00

25	2	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	29,00	58,00
26	2	CORREIA DE ALTERNADOR.	GATES	20,00	40,00
27	2	Coxim do amortecedor	AXIOS	36,00	72,00
28	2	COXIM DO CÂMBIO	SAMPEL	22,00	44,00
29	2	COXIM DO MOTOR	SAMPEL	18,00	36,00
30	4	Coxim frontal	SAMPEL	10,00	40,00
31	4	Coxim suporte	SAMPEL	18,00	72,00
32	2	Disco de Freio para veículo gol	FREMAX	33,00	66,00
33	2	Filtro de Ar	SK	18,00	36,00
34	4	Filtro de Combustível	FRAM	14,00	56,00
35	4	Filtro de óleo para veículo gol	TECFIL	10,00	40,00
36	1	Hidrovácuo para veículo gol	UNIVERSAL	115,00	115,00
37	2	Homocinética externa para veículo gol	SABÓ	72,00	144,00
38	2	Homocinética interna para veículo gol	SABÓ	72,00	144,00
39	2	Interruptor de Óleo.	ECHIN	14,00	28,00
40	2	Interruptor de temperatura de água	MTE	40,00	80,00
41	2	Kit batente amortecedor dianteiro	SK	10,00	20,00
42	2	Kit batente amortecedor traseiro	SK	10,00	20,00
43	1	JOGO BRONZINA BIELA	METAL LEVE	26,00	26,00
44	1	Jogo Bronzina Mancal para veículo gol	METAL LEVE	50,00	50,00
45	2	Jogo de cabos de vela	BOSCH	105,00	210,00
46	2	Jogo de lona	LONAFLEX	14,00	28,00
47	1	JOGO JUNTA COMPLETO	SK	72,00	72,00
48	4	JOGO PISTÃO COM ANEL 050	METAL LEVE	346,00	1.384,00

Lote 01 - VEÍCULO GOL ANO/MOD. 2005/2006 PLACAS ANK-3204					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário registrado	Valor Total registrado
49	1	Junta do Cabeçote	SABÓ	32,00	32,00
50	2	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	CENTERPART	22,00	44,00
51	1	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	CENTERPART	25,00	25,00
52	1	MANGUEIRA TAMPA DE VALVULA	CENTERPART	7,00	7,00
53	5	Óleo de câmbio	LUBRAX	10,00	50,00
54	4	óleo de freio	LUBRAX	9,00	36,00
55	2	ÓLEO DO HIDRÁULICO	LUBRAX	8,00	16,00
56	12	óleo de motor	JS	16,00	192,00
57	4	Pastilha de Freio para veículo gol	COBREQ	33,00	132,00
58	2	Prato coxim amortecedor suspensão dianteira	KITSBOR	13,00	26,00
59	1	RADIADOR DE ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	VISCONDE	77,50	77,50
60	3	Retentor do comando de válvulas.	SABÓ	10,00	30,00
61	8	RETENTOR HASTE VALVULA	SABÓ	2,00	16,00
62	1	RETENTOR TRASEIRO VIRABREQUIM	SABÓ	27,00	27,00
63	1	ROLAMENTO POLIA TENSORA	NYTRON	29,00	29,00
64	1	Rotor	BOSCH	22,00	22,00
65	1	Rotula alavanca cambio	CORCERAMA	14,00	14,00
66	1	Sensor borboleta	DS	61,00	61,00
67	1	Sensor rotação	DS	61,00	61,00
68	1	sensor de velocímetro	DS	36,00	36,00
69	1	SENSOR TEMPERATURA DO AR	MTE	50,00	50,00
70	1	Sonda lambda flex planar 4 fios	BOSCH	113,50	113,50
71	1	Tampa do distribuidor	BOSCH	32,00	32,00
72	1	Tampa de Óleo	TC	11,00	11,00
73	1	TAMPA DO RADIADOR	TC	11,00	11,00
74	1	Terminal de direção	PERFECT	25,00	25,00
75	4	Valvula admisão	ML	15,00	60,00
76	1	VALVULA TERMOSTÁTICA	MTE	40,00	40,00
77	4	Velas de ignição	BOSCH	50,00	200,00
78	30	Horas de Mão de Obra (Serviço Mecânico)	EQUIPAR	36,00	1.080,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de junho de 2015.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 193/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º 112/2015, homologado em 15/06/2015.

Valor Homologado: R\$ 5.350,00,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e aquisição de peças para manutenção da parte mecânica em veículos leves do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Empresa: Locatelli & Alleotti Ltda EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Lote 02 - VEÍCULO PARATI ANO/MOD. 2012/2013 PLACA AVZ-6514					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário registrado	Valor Total registrado
1	2	ADITIVO RADIADOR - LITRO	WURT	15,00	30,00
2	2	Amortecedor dianteiro	COFAP	100,00	200,00
3	2	Amortecedor traseiro.	COFAP	128,00	256,00
4	1	Bomba de água	URBA	80,00	80,00
5	1	CABO DE ACELERADOR	CABOVEL	35,00	35,00
6	1	cabo de freio de mão	CABOVEL	45,00	45,00
7	1	Cebolão do radiador	WALHER	35,00	35,00
8	2	Coifa da homocinética externo	SABO	15,00	30,00
9	2	Coifa da homocinética interna	SABO	15,00	30,00
10	1	CORREIA DENTADA	DAYCO	35,00	35,00
11	1	Filtro de Ar	M.LEVE	20,00	20,00

12	2	Filtro de Combustível	FRAM	20,00	40,00
13	2	Filtro de óleo para veículo gol	FRAM	15,00	30,00
14	2	Homocinética externa para veículo gol	COFAP	105,00	210,00
15	2	Homocinética interna para veículo gol	COFAP	100,00	200,00
16	1	Jogo de cabos de vela	NGK	135,00	135,00
17	1	Jogo de lona	FRASLE	19,00	19,00
18	1	óleo de freio	VARGA	18,00	18,00
19	1	OLEO DO HIDRÁULICO	ORBY	12,00	12,00
20	12	óleo de motor	IPIRANGA	20,00	240,00
21	2	Pastilha de Freio para veículo gol	VARGA	40,00	80,00
22	4	Velas de ignição	NGK	55,00	220,00
23	20	Horas de Mão de Obra (Serviço Mecânico)	PROPRIA	50,00	1.000,00

Lote 03 - VEICULO KOMBI ANO/MOD. 1991/1992 PLACA AED-5660					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário registrado	Valor Total registrado
1	1	Alavanca freio de mão	ANDORINHA	100,00	100,00
2	2	Amortecedor dianteiro	COFAP	50,00	100,00
3	2	Amortecedor traseiro.	COFAP	75,00	150,00
4	1	Bóia combustível	INDERAS	65,00	65,00
5	1	BOMBA DE COMBUSTIVEL MECÂNICA	BROSOL	45,00	45,00
6	8	Borracha amortecedor	VIBRASI	5,00	40,00
7	8	Borracha estabilizador	VIBRASI	8,00	64,00
8	4	Borracha facão	VIBRASI	5,00	20,00
9	1	Bujão do carter	-	5,00	5,00
10	2	Campanas	HIPER FREIO	70,00	140,00
11	2	Coifa da homocinética externo	SABO	15,00	30,00
12	2	Coifa da homocinética interna	SABO	15,00	30,00
13	1	CORREIA DE ALTERNADOR.	DAYCO	15,00	15,00
14	2	COXIM DO CAMBIO	VIBRASI	20,00	40,00
15	2	COXIM DO MOTOR	VIBRASI	20,00	40,00
16	2	Disco de Freio para veículo gol	FREMAX	75,00	150,00
17	2	Filtro de Ar	M.LEVE	15,00	30,00
18	3	Filtro de Combustível	M.LEVE	7,00	21,00
19	1	Interruptor de Óleo.	3RHO	15,00	15,00
20	2	Jogo de cabos de vela	NGK	50,00	100,00
21	3	Jogo de juntas do carburador	UNIVERSAL	10,00	30,00
22	2	Jogo de lona	FRASLE	18,00	36,00
23	2	Junta do tubo de admissão	UNIVERSAL	8,00	16,00
24	5	Óleo de câmbio	TUTELA	15,00	75,00

Lote 02 - VEICULO PARATI ANO/MOD. 2012/2013 PLACA AVZ-6514					
Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário registrado	Valor Total registrado
25	4	óleo de freio	VARGA	13,00	52,00
26	2	OLEO DO HIDRÁULICO	ORBI	12,00	24,00
27	10	óleo de motor	TUTELA	12,00	120,00
28	2	Pastilha de Freio para veículo gol	VARGA	23,50	47,00
29	1	Tampa do distribuidor	BOSCH	30,00	30,00
30	1	Tampa de Óleo	FLORIO	10,00	10,00
31	1	Terminal de direção	SKP	30,00	30,00
32	4	Velas de ignição	NGK	45,00	180,00
33	10	Horas de Mão de Obra (Serviço Mecânico)	PROPRIA	50,00	500,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 15 de junho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

Div. de Recursos Humanos

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 285/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o memorando nº 054/2016 da Divisão de Tesouraria de 09/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo das férias do servidor municipal LUIZ CLÁUDIO CASTILHO, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA, no período de 01/03/2016 à 15/03/2016, devido às necessidades do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 286/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de REGINA PEREIRA DA ROCHA DE LIMA classificada em 56º (quinquagésimo sexto) lugar, para o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, no Processo Seletivo Público Simplificado pelo Edital n.º 001/2014, de 20 de Maio de 2014, em pleitear a sua

nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 0724, de 01 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 287/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de ROSIMARA TOSSI PIO classificada em 58º (quinquagésimo oitavo) lugar, para o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, no Processo Seletivo Público Simplificado pelo Edital n.º 001/2014, de 20 de Maio de 2014, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 0724, de 01 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 288/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de JUARES JOSÉ VILELA NETO classificado em 16º (décimo sexto) lugar, para o cargo de ENFERMEIRO, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2014, de 13 de Fevereiro de 2014, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 0724, de 01 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICIPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 289/2016-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, para todos os efeitos, a Portaria nº 255/2016-SEC/ADM, de 04 março de 2016, publicada no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 0729, de 08 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Março de 2016.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

CAPSECI

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI e Tectoner Recarga de Toner Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.027.088/0001-06, sediada na Av. Néo Alves Martins nº 274, sala 01, na cidade de Maringá/PR.

Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição de cartuchos e toners, conforme Dispensa de licitação por Limite nº 003/2016.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 01.001.04.122.0003.2001 – Manutenção da Superintendência da CAPSECI/ Material de Consumo. 3.3.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados

Valor: R\$ 6.729,00 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais) ao ano.

Prazo de Vigência: 23/02/2016 a 31/12/2016.

Data da Assinatura: 23/02/2016.

Signatários: Diego Facioli Ferreira/Superintendente da CAPSECI e Tectoner Recarga de Toner Ltda.

DIEGO FACIOLI FERREIRA
SUPERINTENDENTE



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil